



| Secretaria da
Fazenda e Planejamento

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. OBJETIVO

A Política de Divulgação de Informações tem por objetivo definir princípios e regras que devem ser observados para a divulgação de informações sobre a Desenvolve SP.

2. CONTEÚDO

Princípios e regras que devem ser observados para a divulgação de informações sobre a Desenvolve SP.

3. ABRANGÊNCIA

A presente Política abrange todos os administradores, colaboradores, membros de comitês, prestadores de serviços e demais empresas e pessoas que, de forma contratual, tenham acesso às informações da Desenvolve SP.

As pessoas que se enquadram em um dos itens acima devem firmar o respectivo Termo de Adesão à Presente Política.

4. DEFINIÇÕES

- **Informações sigilosas:** documentos submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão do dever legal de sigilo da instituição;
- **Documentos pessoais:** documentos relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;
- **Documentos protegidos pelo ‘Sigilo Bancário – Dever Legal’:** documentos que contêm informações de clientes relacionadas às operações ativas e passivas realizadas junto à instituição, bem como aos serviços prestados, nos termos da legislação em vigor;
- **Documentos protegidos pelo ‘Sigilo Estratégico’:** documentos que contêm informações relativas às diretrizes, políticas e estratégias de atuação da instituição, relacionadas à sua atividade fim, cuja divulgação pode prejudicar ou pôr em risco a condução de seus negócios.

5. LEGISLAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E NORMAS

- Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012;
- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- Resolução nº 3.750, de 30 de junho de 2009, do Conselho Monetário Nacional (CMN);
- Código de Ética e Conduta da Desenvolve SP;
- Programa de Integridade Anticorrupção da Desenvolve SP;
- Política de Comunicação da Desenvolve SP;
- Manuais de Normas e Procedimentos Internos;
- Caderno de Governança Corporativa e Boas Práticas de Comunicação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC);
- Pronunciamento de Orientação nº 07, de 22 de setembro de 2009, do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (Codim).

6. CONCEITOS

A presente Política tem por finalidade garantir que as informações da Desenvolve SP sejam divulgadas de forma assertiva, técnica, completa, equitativa e transparente, bem como coibir a utilização indevida de informações privilegiadas.

6.1 Princípios

A presente Política baseia-se nos seguintes princípios: Transparência, Conduta Ética, Confiança e Credibilidade.

Se não existirem razões impeditivas de confidencialidade, as informações relativas às atividades da Desenvolve SP devem ser disponibilizadas ao público de forma transparente, clara, objetiva e imparcial.

A confiança deve ser baseada na certeza da boa-fé, portanto, todas as pessoas sujeitas a esta Política devem:

- Pautar a sua conduta em conformidade com o Código de Ética e Conduta da instituição e com o Programa de Integridade Anticorrupção da instituição;
- Estar alinhadas às diretrizes de comunicação da instituição, conforme orientação da administração;
- Manter atitude de cooperação, presteza, agilidade, objetividade, lealdade e clareza nas informações;
- Fornecer informações completas, corretas e dentro dos prazos estabelecidos nas relações com profissionais internos, auditores e consultores internos e externos, órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Examinar e conferir previamente as informações veiculadas ao público, proporcionando dados confiáveis, técnicos, assertivos e autoexplicativos.

Os princípios desta Política devem ser observados em todos os meios de divulgação de informações: verbal, escrita, audiovisual, por mídia eletrônica, por teleconferências, multimídia, e outras.

6.2 Dever de sigilo

As pessoas sujeitas a esta Política não devem fazer uso de informação privilegiada da qual tenham conhecimento e devem assumir a obrigação de manter confidencialidade sobre os documentos, dados e informações sigilosos a que tiverem acesso, em decorrência da execução de suas atividades profissionais na instituição.

6.3 Período de Silêncio

O Período de Silêncio antes da divulgação pública das demonstrações contábeis é a conduta utilizada pela Desenvolve SP, conforme legislação e regulamentação vigentes, de não divulgar informações privilegiadas sobre seus resultados a pessoas fora do âmbito de atuação dos profissionais envolvidos no preparo e na aprovação dessas demonstrações contábeis pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração, no período que antecede a entrega dessas informações para a sua divulgação pública.

A Desenvolve SP adota a sistemática do Período de Silêncio nos quinze dias que antecedem à divulgação pública das demonstrações financeiras.

6.4 Acesso à informação

A fim de assegurar o direito de acesso às informações, a Desenvolve SP deve disponibilizar no *site* institucional informações periódicas de interesse público, relacionadas à sua atuação, em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011 e com o Decreto Estadual nº 58.052/2012, que regulam o acesso à informação previsto na Constituição Federal.

6.4.1 Informações periódicas

- Relatório da Administração;
- Demonstrações Financeiras;
- Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança;
- Relatório da Ouvidoria;
- Folha de Pagamento;
- Quadro de Pessoal;
- Estrutura Organizacional
- Contratos com fornecedores, de patrocínios e doações e acordos operacionais;
- Licitações;
- Processos administrativos internos e externos;
- Investimentos em publicidade.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade de atendimento responsável por prestar orientações, receber e gerenciar os pedidos de informações, bem como disponibilizar ao cidadão, por meio da página Transparência do *site* institucional, as informações de seu interesse.

7. AUTORIZADOS A PRESTAR E/OU DIVULGAR INFORMAÇÕES

A Superintendência de Comunicação (Sucom) é a unidade responsável pelo principal contato e o interlocutor preferencial da instituição com a imprensa, além de

assessorar as unidades e os porta-vozes, conforme previsto na Política de Comunicação.

7.1 Unidades e pessoas autorizadas a prestar ou divulgar informações da Desenvolve SP

- Diretor Presidente e Diretores;
- Porta-vozes, devidamente autorizados pelo Diretor Presidente;
- Sucom;
- Ouvidoria e Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), atuando como canais de comunicação entre a instituição e público externo, limitados ao seu escopo de atuação.

7.2 Relação com o Governo

O Governo do Estado de São Paulo tem em sua estrutura de empresas a Desenvolve SP, a qual é responsável pelas políticas relacionadas a seu setor de atuação.

A prestação de informações entre a Desenvolve SP e o Governo do Estado de São Paulo deve ser pautada pela ética, isonomia, transparência, tempestividade e está centralizada na Presidência, na Sucom e na Superintendência de Governança e Planejamento (Sugep), que podem incluir membros de suas equipes no processo.

A Sucom é responsável pela prestação de informações relacionadas às estratégias de divulgação e posicionamento da instituição.

A Sugep é responsável pela prestação de informações de ordem técnica e gerencial da instituição.

7.3 Relação com o cliente

Além dos autorizados a prestarem informações, conforme previsto no item 7.1 desta Política, as Superintendências de Negócios (Sunop.1 e Sunop.2) e pessoas autorizadas dessas equipes podem divulgar e prestar informações sobre os produtos e serviços da Desenvolve SP em sua relação com o cliente, em linha com as diretrizes estabelecidas e as políticas internas.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 Sugep

A Sugep é a unidade responsável pela divulgação desta Política.

8.2 Ouvidoria e SIC

A Ouvidoria é a unidade responsável pelo atendimento às demandas via canal da Ouvidoria e Canal do Colaborador.

O SIC é responsável pelo atendimento às solicitações de informações via canal do SIC e pela divulgação e atualização das informações na página de Transparência da instituição, conforme item 6.4 desta Política.

8.3 Sucom

A Sucom é responsável pelo gerenciamento do *site* da instituição e das mídias sociais.

9. DIVULGAÇÃO

A presente Política deve ser divulgada externa e internamente, inclusive no *website* da Desenvolve SP.

10. TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA DESENVOLVE SP

Devem assinar o Termo de Ciência da Política de Divulgação de Informações da Desenvolve SP os administradores e todos os colaboradores da Desenvolve SP.

11. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Política de Divulgação de Informações deve ser aprovada pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração.

12. VALIDADE

A presente Política tem validade indeterminada e deve ser reavaliada pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração, no mínimo, a cada cinco anos.